

DECRETO Nº 022, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado da Bahia e na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a mobilização dos Prefeitos do Estado da Bahia, alinhados ao MOVIMENTO “SEM FPM NÃO DÁ”, de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente, pela União dos Municípios da Bahia - UPB;

CONSIDERANDO a necessidade de conscientizar a sociedade baiana e chamar a atenção dos governos estadual e federal para a preocupante situação financeira dos municípios, decorrente da diminuição de arrecadação proveniente, em especial, do decréscimo nos repasses do Fundo de Participação os Municípios - FPM e do ICMS;

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo visio é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum,

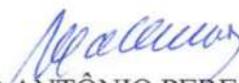
DECRETA:

Art. 1º - É instituído Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta do Poder Executivo em **30 de agosto de 2023**.

Art. 2º - Permanecerão em funcionamento os serviços e atividades essenciais, com destaque para saúde, educação, coleta de lixo urbano e segurança pública, durante o período mencionado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, em 24 de Agosto de 2023.



PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS